



EDITAL Nº 02/2015 – DAI
PRÉ-SELEÇÃO DE ESTUDANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL ENTRE A UFT E O
CONSÓRCIO AGREENIUM - FRANÇA

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Diretoria de Assuntos Internacionais (DAI), torna pública a **realização de processo de pré-seleção de estudantes interessados em participar do Programa de Intercâmbio Internacional entre a UFT e as Universidades Francesas participantes do Consórcio Agreenium, através do Programa Brasil-França – Capes/Brafagri**, mediante condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O Programa Brasil-França Agricultura (Brafagri) é um acordo bilateral entre Brasil e França para o desenvolvimento de pesquisas agrárias e a promoção do intercâmbio de conhecimentos entre os dois países.

1.2. Fazem parte do Programa Agreenium as seguintes Universidades: ENVT, em Toulouse e Montpellier SupAgro, podendo os alunos selecionados serem encaminhados a qualquer uma delas.

1.3. O processo destina-se à pré-seleção de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Agronomia e Medicina Veterinária da UFT.

1.4. O processo será regido por este edital, coordenado pelos professores Wallace Henrique e Aloisio Freitas, coordenadores do Programa Capes/Brafagri na UFT, em Araguaína e Gurupi, respectivamente, com o apoio da Diretoria de Assuntos Internacionais (DAI).

1.5. As vagas serão distribuídas de maneira uniforme entre os cursos da UFT e entre os cursos oferecidos por cada instituição de destino, em comum acordo com as Universidades parceiras do Programa no Brasil.

1.6. A pré-seleção do estudante pela UFT não é garantia da efetivação do intercâmbio, a efetivação da mobilidade internacional ocorrerá somente após o estudante ter sua candidatura aceita pela Instituição de destino e pela Capes.

2. DAS VAGAS

2.1. São oferecidas um total de 4 (quatro) vagas, sendo 02 (duas) vagas para o curso de Agronomia e 02 (duas) vagas para o curso de Medicina Veterinária.

3. DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

3.1. O período de intercâmbio terá duração de 12 meses, sendo 2 meses de curso de língua francesa e de 10 meses para as atividades acadêmicas relacionadas ao curso de graduação.

3.2. O início do curso de língua francesa está previsto para 01/07/2015 a 31/08/2015 e será oferecido em Montpellier SupAgro ou Universidade ENV, em Toulouse.

3.3. Estudantes contemplados com curso de Francês como Língua Estrangeira (FLE) poderá ser beneficiado com até 2 mensalidades e seguro saúde proporcionais ao período.

3.4. Somente serão dispensados da realização do curso de língua francesa o estudante que apresentar certificado de proficiência DELF B1, usuário independente realizado nos últimos 2 anos.

3.5. O início das atividades acadêmicas do curso ocorrerá após a conclusão do curso de língua francesa, e de acordo com a data definida no calendário acadêmico da instituição anfitriã para o ano letivo de 2015, previstas para ocorrerem a partir de 01/09/2015.

4. DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA

4.1. Os alunos selecionados receberão auxílio no âmbito do Programa Capes/Brafagri dos seguintes itens:

a) O valor referente ao auxílio seguro-saúde será pago no Brasil, em real, proporcionalmente ao período da missão e na sua totalidade, antes do embarque do estudante e condições estabelecidos em Portaria da Capes nº. 174, de 06 de dezembro de 2012;

b) O valor referente ao auxílio-instalação será pago em uma única parcela no Brasil, em real, com valor e condições estabelecidos em Portaria da Capes nº. 174, de 06 de dezembro de 2012;

c) O auxílio deslocamento destina-se ao custeio de todas as despesas referentes à aquisição de passagens aéreas em classe econômica promocional e/ou terrestres no trecho Brasil/França/Brasil, entre as cidades de estudos no Brasil e na França. A Capes não concederá recursos adicionais para esta finalidade, devendo a aplicação ser realizada pelo estudante dentro do valor previsto, sob supervisão do coordenador do projeto;

d) O auxílio adicional localidade será pago somente aos bolsistas em que a instituição de ensino no exterior, no qual desenvolve seus estudos e/ou pesquisas, esteja localizada em uma das cidades citadas no anexo VI da Portaria da Capes nº 174, de 06 de dezembro de 2012;

e) O pagamento das mensalidades e auxílios será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente;

f) A Capes não cobrirá quaisquer outros custos além dos itens descritos neste Edital e Portarias relacionadas;

Descrição dos benefícios das missões de estudos:

Despesas	Valor	
Bolsa no Exterior	€ 870,00 / mês referentes ao período autorizado na concessão, dos estudantes brasileiros na França.	Regulados pela Portaria Capes nº 174, de 6 de dezembro de 2012, e poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias.
Auxílio instalação	€ 1320,00	
Seguro saúde	€ 90,00 / mês	
Adicional localidade	€ 400,00/mês	
Auxílio Material Didático	€ 1000,00	
Auxílio deslocamento	US\$ 1.706,00, para bolsas de estudos até 6 meses e, US\$ 3.412,00 para bolsas de estudos acima de 6 meses.	Regulados pela Portaria Capes/DGES nº 11, de 10 de março de 2011, e poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete);
- 5.2. Apresentar certificado de proficiência em francês DELF, realizado nos dois últimos anos, com no mínimo nível A1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas. No caso do candidato não ter o certificado, o mesmo deverá realizar uma prova de conhecimentos básicos da língua francesa prevista neste edital.
- 5.3. Ter obtido pontuação igual ou superior a 600 pontos no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem), em teste realizado entre 2009 a 2013.
- 5.4. Não estar com a matrícula trancada no curso.
- 5.5. O estudante não poderá ter reprovação em nenhuma disciplina cursada até o momento da candidatura.
- 5.6. Ter integralizado, até a data da viagem, no mínimo 50% e no máximo 80% da carga horária total exigida do curso.
- 5.7. Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização da mobilidade.
- 5.8. É vedado o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela Capes ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.
- 5.9. É vedada a indicação de bolsista que tenha sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de bolsa individual, programa ou projeto financiado por agência pública de fomento.
- 5.10. A UFT reserva-se no direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o candidato sujeito à exclusão do processo seletivo a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações.

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 25 de fevereiro de 2015 a 06 de março de 2015.

6.2. A homologação das inscrições acontecerá no dia 09 de março de 2015.

7. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente online. Clique [aqui](#) para ficha de inscrição.

7.2. As inscrições somente serão validadas após a entrega da documentação exigida, via correio eletrônico.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. Histórico Escolar com Coeficiente de Rendimento Acadêmico disponibilizado no Portal do Aluno da UFT.

8.2. Carta dos pais/responsáveis de ciência e/ou autorização de participação no programa de intercâmbio, da ciência dos itens e requisitos deste edital;

8.3. Ficha de inscrição online devidamente preenchida.

8.4. Currículo Lattes atualizado e títulos devidamente comprovados. No caso de artigos, resumos ou livros, anexar as páginas contendo corpo editorial ou dados da editora e página com resumo ou introdução, que comprovem a autoria do texto.

8.5. Comprovante de participação no Exame Nacional do Ensino Médio- Enem realizado entre 2009 a 2013.

8.6. A documentação deverá ser enviada exclusivamente por e-mail para o seguinte endereço: dai@uft.edu.br conforme prazo estabelecido no item 6.1.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O Processo de seleção será realizado pelos Coordenadores do Programa na UFT com o apoio da DAI.

9.2. Caberá à DAI o acompanhamento e análise documental das candidaturas, elaboração da prova de Língua Francesa, homologação e divulgação do resultado.

9.3. Caberá aos Coordenadores do Programa Brafagri na UFT a atribuição das notas A, B e C referentes à Etapa 1; Aplicação, correção e atribuição de nota obtida na prova de Língua Francesa (Etapa 2) e classificação final dos candidatos.

9.4. O teste de proficiência será realizado no dia 11 de março de 2015, no Câmpus de origem do candidato inscrito.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. A pré-seleção compreenderá a análise do coeficiente de rendimento acadêmico dos candidatos (CRA), nota atribuída ao Currículo Lattes, entrevista e prova de proficiência em francês, conforme disposto a seguir:

10.2. Etapa 1:

Nota A = Coeficiente de Rendimento Escolar

Nota B = Nota atribuída ao Currículo Lattes, conforme os seguintes critérios:

Artigo completo publicado	1,0 ponto/artigo	Limite máximo: 2,0 pontos
Resumo publicado em evento científico	0,50 ponto/resumo	Limite máximo: 2,0 pontos
Projeto de iniciação científica	0,50 ponto/semestre	Limite máximo: 2,0 pontos
Monitoria	0,25 ponto/semestre	Limite máximo: 2,0 pontos
Atividades extracurriculares*	0,10 ponto/semestre	Limite máximo: 1,0 ponto

*Atividades desenvolvidas no âmbito da Universidade de caráter representativo, político, esportivo, devidamente comprovadas.

Nota C = Nota da entrevista individual. A entrevista terá duração de 15 minutos, nos quais cada candidato deverá responder questões relativas à sua proposta de mobilidade, quais os objetivos que pretende com a realização, quais as expectativas. A entrevista será realizada e avaliada pelo entrevistador (coordenador do projeto no câmpus).

10.2. Etapa 2: Prova Língua Francesa: Os alunos selecionados na etapa 1 serão submetidos a uma prova de conhecimentos básicos de língua francesa. A prova tem por objetivo avaliar as habilidades de leitura e conhecimentos básicos da Língua Francesa.

10.3. A prova terá a duração de 3 horas, será constituída de 20 questões de gramática, 20 de vocabulário e 10 de compreensão de texto, no formato de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, das quais somente 1 (uma) será correta. A prova terá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual pontuação de cada questão é igual a 0,2 pontos.

10.4. Os candidatos realizarão a prova nos respectivos câmpus.

10.5. A prova é de caráter classificatório e eliminatório, sendo automaticamente desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 pontos ou deixar de comparecer no dia da prova.

10.6. Os candidatos serão classificados por meio da nota obtida pela soma das notas A+ B+ C+ Nota da Prova de Conhecimentos Básicos em Língua Francesa.

10.7. Em um provável caso de empate no processo seletivo será considerado de desempate, a maior porcentagem de integralização do curso.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A divulgação do resultado parcial do processo de seleção ocorrerá no dia 13 de março de 2015, por meio do site da UFT.

11.2. A divulgação do resultado final deste edital ocorrerá tão logo a Universidade receptora nos confirme a aceitação dos candidatos selecionados.

12. DO CRONOGRAMA

Evento	Data e Horário	Local
Período de inscrições	De 25 de fevereiro a 06 de março de 2015	Página da UFT
Homologação das inscrições	09 de março de 2015	Página da UFT
Entrevista	10 de março de 2015	(local a ser divulgado no edital de homologação das inscrições)
Resultado da Entrevista	10 de março de 2015	O aluno saberá se está apto ou não logo após a realização da entrevista.
Teste de Proficiência em Língua Francesa	11 de março de 2015	Câmpus do candidato (local a ser divulgado no edital de homologação das inscrições)
Resultado Parcial	13 de março de 2015	Página da UFT

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Caso o aluno pretenda realizar estágio curricular, deverá entrar em contato com o Coordenador de Estágio do seu curso e Coordenador do Programa Brafagri no câmpus para elaboração do Plano de Atividades e assinatura do Termo de Estágio.

13.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Assuntos Internacionais e professores responsáveis pela seleção.

13.3. Assume-se que todos os candidatos inscritos estão cientes e de acordo com as normas descritas neste edital.

13.4. A não entrega dos documentos exigidos no ato da inscrição, o atraso ou a ausência do candidato em qualquer uma das etapas seletivas torna o candidato inapto a continuar os procedimentos.

13.5. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3232-8103, pelo e-mail dai@uft.edu.br ou no site www.uft.edu.br.

Palmas, 25 de fevereiro de 2015

MÁRCIA SCHNEIDER
Diretoria de Assuntos Internacionais